

EDITAL N° 18/2019

Torna público que estão abertas as inscrições para sorteio público de um terreno com casa.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que se encontram abertas inscrições para sorteio público de um terreno com uma casa de alvenaria destinada à habitação popular aos interessados que atenderem as condições previstas neste Edital.

Período de Inscrições: 6 de novembro a 25 de novembro de 2019.
Local das Inscrições: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Local do Sorteio Público: Plenário da Câmara de Vereadores
Data e Horário do Sorteio: 10 de dezembro de 2019, às 14h

1 – OBJETO DO SORTEIO PÚBLICO:

1.1 - Constitui objeto do presente sorteio público um terreno de 297,30 m² com casa de alvenaria de 39,43 m², situado no lote n° 08, quadra 28, da Rua Adão Mario de Oliveira Dornelles n° 2192, esquina com a Rua Paulo Gonçalves Mostardeiro, localizado no Loteamento Bela Vista, nesta cidade, conforme croqui anexo, avaliada em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) de acordo com valor venal do imóvel junto ao cadastro imobiliário do Município.

1.2 – O imóvel objeto do presente sorteio público será vendido ao sorteado pelo valor da avaliação descrita acima, o qual poderá ser pago em até 240 parcelas mensais e consecutivas, atualizadas e corrigidas de acordo com os índices oficiais do município, conforme Lei Municipal n° 3.493/2019, de 13 de setembro de 2019.

1.3 – Após o sorteio público será firmado contrato de compra e venda entre o Município de Restinga Sêca e o sorteado, onde serão firmadas as cláusulas e obrigações das partes.

1.4 – É vedada a utilização para fins não residenciais do respectivo imóvel, e constitui causa de rescisão contratual, ocasião em que o bem retornará ao município sem qualquer indenização ao sorteado.

1.5 - É vedada a locação, empréstimo ou cedência de qualquer natureza a terceiros do respectivo imóvel, e constitui causa de rescisão contratual, ocasião em que o bem retornará ao município sem qualquer indenização ao sorteado.

1.6 – Com a quitação total do imóvel, será realizada a transferência da propriedade ao sorteado, cujo custo será suportado pelo próprio sorteado.

1.7 – Quando da posse no imóvel do sorteado, este será responsável por todos os impostos e obrigações oriundos do imóvel.

1.8 - Em caso de morte do beneficiário titular, o imóvel deverá ser assumido pelos herdeiros, e a dívida será transferida aos mesmos.

2 – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO:

2.1 Poderão se inscrever para o presente sorteio público as pessoas/famílias que atenderem os seguintes requisitos:

A - Renda familiar de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), não compondo a renda familiar para este fim, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal.

B - Não ser proprietário, possuidor, cessionário ou promitente comprador de outro imóvel. O presente requisito deverá ser comprovado por todos os membros da família que sejam maiores de idade, por meio de certidão negativa de imóveis obtida junto ao registro de imóveis desta cidade.

C - Não ter recebido nos últimos 2 (dois) anos benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;

D – Residir no município de Restinga Sêca há, no mínimo, 5 (cinco) anos, o que será atestado pela declaração contida no anexo IV;

E – Estar em dia com a Fazenda Municipal de Restinga Sêca/RS, devendo ser comprovado por todos os membros da família que sejam maiores de idade por meio de certidão negativa de débitos retirada junto ao setor de Tesouraria. A certidão positiva de débitos com efeito de negativa autoriza a participação do candidato.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Cada inscrição gerará um número para o sorteio, o qual começará em “01” e terminará com o último número do final das inscrições;

3.2 – É permitida apenas a inscrição de um membro de cada núcleo familiar;

3.2.1 – Considera-se família para este fim aquele núcleo familiar residente em um único imóvel (casa ou apartamento);

3.3 - Durante o período de inscrições acima descrito, os interessados deverão comparecer junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação munidos de, além das cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição (item 2 acima), ficha de inscrição e declaração de núcleo familiar conforme modelo contido no anexo I do presente Edital, e os seguintes documentos:

3.3.1 - Cópia da carteira de identidade e CPF ou documento semelhante com foto;

3.3.2 - Declaração que não recebeu nos últimos 2 (dois) anos benefícios de natureza habitacional a que aduz o item “2 - C”, conforme modelo do anexo II ao presente Edital, devidamente preenchido e assinado pelo requerente ou pessoa legalmente constituída para o respectivo fim;

3.3.3 – Cópia atualizada do Cadastro Único;

3.3.4 – Cópia do contracheque ou, caso não haja, firmar declaração conforme modelo previsto no anexo III do presente Edital, com renda inferior ao permitido conforme item “2.1 – A”,

3.3.5 – Cópia do comprovante de residência, mediante apresentação de faturas de água ou energia elétrica;

3.3.6 – Cópia da Certidão negativa de imóveis obtida junto ao registro de imóveis desta cidade;

3.3.7 – Cópia da Certidão negativa de débitos do Município ou Certidão positiva de débitos com efeito de negativa.

4 - DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS E DO SORTEIO

4.1 - O julgamento das inscrições será conduzido pelo Conselho Municipal de Habitação, que receberá as inscrições realizadas nas condições previstas neste Edital. Caso o Conselho Municipal de Habitação julgue necessário, poderá abrir diligência para apurar as informações declaradas pelos inscritos, e solicitar parecer sócio-econômico à Assistência Social do Município.

4.1.1 - O julgamento para homologar as inscrições consiste na conferência da documentação comprobatória para que seja atestada a veracidade dos documentos apresentados, bem como verificado se o inscrito realmente atende os requisitos do edital.

4.1.2 - Estando completa a documentação conforme requisitos acima, será homologada a inscrição do respectivo candidato, que será considerado apto para participar do sorteio público.

4.2 – O Conselho Municipal de Habitação divulgará a relação dos inscritos homologados no período entre 26 de novembro a 6 de dezembro de 2019, no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca/RS, e/ou outros canais que julgar necessário.

4.3 A sessão pública de realização do sorteio se dará no dia 10 de dezembro de 2019, às 14 (quatorze) horas, na Câmara Municipal de Vereadores. Não será admitida interrupção dessa sessão pública, devendo iniciar e findar no mesmo ato.

4.4 O sorteado, após o evento, deverá comparecer à Prefeitura Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para firmar o termo de compra e venda, bem como demais documentos necessários.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5 - Findo o prazo do pagamento e quitado o imóvel, o compromitente comprador poderá transferir o bem.

5.1 - Poderá transferir, ainda, o bem, o compromitente comprador que resolver quitar antecipadamente o imóvel, mesmo que ainda não tenha transcorrido o prazo do pagamento.

5.3 As omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Habitação.

5.4 A entrega do imóvel deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após o sorteio, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Restinga Sêca/RS, 28 de outubro de 2019.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO Nº



ANEXO I

**Cadastro Habitacional – Edital 18/2019
Município de Restinga Sêca – RS**

1. DADOS DO INTERESSADO

Nome completo:	
Endereço:	
Estado civil:	Telefone:
Idade:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	

2. MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data de nascimento	RG/CPF
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	
		/ /	

Declaro estar ciente da necessidade da comprovação de todos os documentos anexos apresentados no caso de ser selecionado.

Data do cadastro: ___/___/_____

Assinatura: _____

ANEXO II

Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em programas habitacionais no Município de Restinga Sêca.

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Restinga Sêca/RS, na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de sorteio público de imóvel do Município de Restinga Sêca, que não fui beneficiado(a) anteriormente em programas habitacionais no referido Município.

Restinga Sêca/RS, ____ de _____ de 2019.

Nome legível e assinatura.

ANEXO III

Declaração de renda

Eu, _____, brasileiro (a),
estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Restinga Sêca/RS,
na Rua/Av. _____, nº _____,
Bairro _____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARO,
sob as penas da lei, para fins de participação do Edital 18/2019, que possuo renda familiar
bruta de R\$ _____ (_____).

Restinga Sêca/RS, ____ de _____ de _____.

Nome legível e assinatura

ANEXO IV

Declaração de residência no Município de Restinga Sêca – RS

Eu, _____, brasileiro (a),
estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Restinga Sêca, na
Rua/Av. _____, nº _____, Bairro
_____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARO, sob
as penas da lei, para participar do Edital nº 18/2019, que resido neste município há mais de 5
(cinco) anos.

Restinga Sêca, ____ de _____ de _____.

Nome legível e assinatura

ANEXO V

Minuta do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de imóvel, promovido pelo sorteio público conforme Edital nº 18/2019

Pelo presente instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Moises Cantarelli, nº 368, inscrito no CNPJ sob nº 87.490.306/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Salerno, de ora em diante denominado simplesmente de **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado, Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, em Restinga Sêca – RS, de ora em diante denominado de **COMPROMITENTE COMPRADOR**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de um terreno de 297,39 m² com casa de alvenaria de 39,43 m², situado no lote nº 08, quadra 28, da Rua Adão Mario de Oliveira Dornelles nº 2192, esquina com a Rua Paulo Gonçalves Mostardeiro, localizado no Loteamento Bela Vista, nesta cidade, destinado à habitação, área pertencente ao Município de Restinga Sêca.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE VENDEDOR** tem ajustado vender ao **COMPROMITENTE COMPRADOR**, e este a comprar-lhe o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, que possui de forma livre e desembaraço de quaisquer ônus, real, pessoal, fiscal ou extrajudicial, dívidas arrestos e sequestros, ou ainda de restrições de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e será pago em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas, com atualização monetária mensal conforme índices utilizados pelo Município, e com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês.

§ 1º Incidirá sobre valores em atraso de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 2% (dois por cento), sendo o vencimento da 1ª parcela em ____ de _____ de 2019.

§ 2º Ocorrendo o vencimento em feriado ou final de semana, prorroga-se a data para pagamento para o primeiro dia útil subsequente, não incidindo juros e correção monetária nesta situação.

CLÁUSULA QUINTA

O **COMPROMITENTE COMPRADOR** obriga-se a pagar, pontualmente, as prestações ajustadas e em conformidade com o reajuste estabelecido, diretamente na Tesouraria do **PROMITENTE VENDEDOR**, sito à Rua Moises Cantarelli, nº 368, em Restinga Sêca –

RS, até o dia 15 do mês subsequente ao vencido, iniciando-se o pagamento da primeira parcela no dia 15 do mês subsequente ao da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Não havendo o pagamento pelo **COMPROMITENTE COMPRADOR** de 3 (três) prestações a que está obrigado por força contratual, poderá acarretar a rescisão deste contrato, perdendo em favor do **PROMITENTE VENDEDOR** os valores até então pagos, que serão considerados como aluguel pelo uso do bem.

§ 1º Em caso de rescisão de contrato por falta de pagamento, o **COMPROMITENTE COMPRADOR** manifesta expressamente a sua renúncia quanto ao direito de retenção das benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias realizadas no imóvel alvo deste contrato, inclusive perdendo-as em favor do **PROMITENTE VENDEDOR** sem direito de indenização.

§ 2º O **COMPROMITENTE COMPRADOR** não poderá durante o prazo de pagamento do presente imóvel, a contar da data de assinatura deste contrato, alienar, ceder, transferir ou locar o imóvel, **NEM DAR DESTINO DIVERSO DA HABITAÇÃO FAMILIAR**, sem a expressa anuência do **PROMITENTE VENDEDOR**.

§ 3º Poderá transferir ainda o bem, o comprometente comprador que resolver quitar antecipadamente o imóvel, mesmo que ainda não tenha transcorrido o prazo do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

A posse do imóvel deste contrato é transmitida para **COMPROMITENTE COMPRADOR** neste ato, permanecendo na posse enquanto der cumprimento as obrigações contratuais assumidas, lavradas neste instrumento particular.

CLÁUSULA SEXTA

Integralizado o preço total da promessa de compra e venda, o **PROMITENTE VENDEDOR** passará a Certidão de Quitação ao **COMPROMITENTE COMPRADOR**, que promoverá alteração de Registro de propriedade junto ao Registro de Imóveis do Município de Restinga Sêca de forma imediata.

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir da data da assinatura do presente contrato correrão, por conta exclusiva do **COMPROMITENTE COMPRADOR**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por este deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, bem como as despesas decorrentes da Escritura Pública de Compra e Venda e o registro no Cartório próprio.

CLÁUSULA OITAVA

Em caso de morte do **COMPROMITENTE COMPRADOR** seus herdeiros e sucessores deverão no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar por escrito o fato, acompanhado da respectiva certidão de óbito ao **PROMITENTE VENDEDOR**. Os sucessores deverão ainda informar por escrito a intenção de assumir a condição de **COMPROMITENTE COMPRADOR**, em substituição ao *de cujus*.

Parágrafo único. Não havendo herdeiros interessados, o imóvel retornará ao Município de Restinga Sêca, sem qualquer indenização para terceiros.

CLÁUSULA NONA

Estará o **PROMITENTE VENDEDOR** autorizado a reaver a posse e ou propriedade do respectivo imóvel no caso de ocorrer qualquer uma das situações abaixo descritas:

- a) Destinação diversa do imóvel, que não seja a de habitação;
- b) Inadimplência dos impostos, taxas, contribuições fiscais incidentes sobre o imóvel;
- c) O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
- d) Alienar, ceder, transferir ou locar o imóvel no prazo do pagamento do imóvel, a contar da data de assinatura deste contrato, sem a expressa anuência do **PROMITENTE VENDEDOR**.

Paragrafo único. Na hipótese de ocorrência de uma das situações elencadas, o **PROMITENTE VENDEDOR** comunicará o fato ao **COMPROMITENTE COMPRADOR** através de notificação escrita, a ser enviada via correio, e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir qualquer questão direta ou indiretamente decorrente deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Restinga Sêca.

E, por estarem assim ajustados e avençados, assinam o presente com as testemunhas presenciais abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos inclusive aos sucessores do **COMPROMITENTE COMPRADOR**.

Restinga Sêca, ____ de ____ de ____.

**Prefeito Municipal
Promitente Vendedor**

Compromitente Comprador

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Croqui da casa

